



#### Edital SEDAC nº XX/2023

# EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS EXPOGRÁFICOS "ANTROPOLOGIA VISUAL OCUPA MARS"

## MUSEU ANTROPOLÓGICO DO RIO GRANDE DO SUL (MARS)

A Secretaria de Estado da Cultura – SEDAC RS, por intermédio do Museu Antropológico do Rio Grande do Sul (MARS), torna pública a abertura de inscrições, entre 16 de setembro a 08 de outubro de 2023, para participação do Edital que selecionará trabalhos expográficos em Antropologia Visual, de pessoas físicas, para compor mostra de exposição pública entre novembro de 2023 e maio de 2024 na sede do Memorial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre.

#### 1. DO OBJETIVO:

O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos para mostra expositiva de média duração, na linha da Antropologia Visual - etnografias visuais, ensaios fotoetnográficos e audiovisuais - de pessoas físicas, para ocorrerem no ano de 2023 e 2024, na sala Múltiplos Usos do prédio do Memorial do Rio Grande do Sul, que estejam de acordo com a missão do Museu Antropológico do Rio Grande do Sul, a fim de:

- 1.1 democratizar o acesso à utilização dos espaços públicos expositivos da Sedac,
- 1.2 promover e difundir pesquisas e etnografias visuais, de vasta produção e amadurecimento no campo da Antropologia Visual brasileira, mas cujas produções são ainda pouco conhecidas do grande público;
- 1.3 proporcionar publicização de conhecimento e produção antropológicos, interpelações de narrativas visuais acerca das identidades sociais, da diversidade e da complexidade cultural regional e das fronteiras brasileiras a oportunizar também a fruição cultural.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do processo de seleção pessoas físicas, tais como pesquisadores pertencentes ou não a grupos de pesquisa de instituições públicas ou privadas, nacionais e/ou estrangeiras.
- 2.2. É vedada a participação de servidores públicos da SEDAC, tanto como proponente como quanto participante de órgão/instituição/grupo proponente.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas por via de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site do MARS, no período que se inicia às 09h de 16 de setembro e se encerra às





23h e 59 min de 08 de outubro de 2023, valendo como data e horário de recebimento o protocolo fornecido pelo EDITAL ANTROPOLOGIA VISUAL OCUPA MARS - 2023, no endereço eletrônico www.mars.rs.gov.br [definir extensão de formulário ao criar].

- 3.2. Serão aceitos trabalhos na linha da Antropologia Visual, entendidos como: trabalhos resultantes de pesquisas etnográficas e antropológicas na forma de narrativas e ensaios visuais (fotografias, desenhos, colagens, audiovisuais de curta duração e afins), de formação teórica e conceitual do campo da Antropologia Social, que apresentem explorações formais e conceituais de suas problemáticas de diversidade cultural levantadas e pesquisadas, em temáticas livres, tanto quanto amadurecimento teórico das formas de representação visual, narratividade visual etnográfica e teorias da Imagem. Trabalhos que não se enquadrem nesta linha serão automaticamente desclassificados.
- 3.3 As propostas serão submetidas, por via formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no site do Museu Antropológico do Rio Grande do Sul, contendo:
  - 3.3.1 a) Título, b) identificação de autoria(s) c) texto conceitual da exposição, contendo objetivo e justificativa contextualizando a realização do projeto, o tema e sua relação com a pesquisa antropológica;
  - 3.3.2 Memorial Técnico com: d) descrição dos materiais contendo tipos e tamanhos, quantidade (quantificação de imagens, desenhos ou fotografias); no caso de obras em vídeo deverá ser disponibilizado links e senhas para acesso a estes conteúdos nas plataformas como YouTube ou Vimeo; e) técnicas empregadas, no caso de obras de vídeo, equipe, duração ano de produção, sinopse; f) fontes e ou referências; g) informações adicionais; h) legendas e textos (quando houverem) das imagens ou vídeo em português obrigatoriamente;
  - 3.3.3 Duas fotografias da obra para divulgação;
  - 3.3.4 Minibiografia do(s) proponente(s);
  - 3.3.5 Fotografia do(s) autor(es);
- 3.4 Os trabalhos devem ser apresentados em seu formato acabado, em imagens ou vídeo, e, após envio do formulário, não será mais aceito alterações ou inclusão de novos documentos ao projeto.

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção das propostas será realizada por Comissão Avaliadora formada por convidado(s) externo(s), indicados pela equipe técnica do MARS, sendo, no mínimo, um profissional de notório conhecimento na área de Antropologia Visual, objeto deste edital.
- 4.2. A Comissão Avaliadora utilizará os critérios de seleção abaixo informados:

Critérios	Pontuação Máxima
Qualificação do conteúdo, apresentação, organização e objetivos claros e consonância com a proposta do edital.	em <sub>10</sub>
Viabilidade técnica de implementação e compatibilidade com o objetivo do edital	10

Grau de contribuição do projeto na visibilidade e reconhecimento em favor da 10





promoção de cidadanias contemplando a diversidade cultural, étnica, racial, de gênero, etária, dentre outras.

Relevância estética e de recursos de linguagem utilizados no projeto para a comunicação da interpretação autoral e objetivos que lhe são intrínsecos na escolha temática, assim como explorações dentro do campo teórico da Antropologia Visual e 20 da Imagem, qualificando o reconhecimento, dinamização e visibilidade da produção da área;

Critério de pontuação extra/ou de desempate:

Proposta Inovadora na linha da Antropologia Visual (tema, técnica, narrativa)

05

- 4.3 A pontuação final se dará por média aritimética simples, ou seja, a nota total de cada um dos membros, para cada projeto, será somada e dividida pelo número de membros avaliadores.
- 4.4. O número de trabalhos selecionados e aceitos dependerá, além do atendimento dos requisitos deste edital por parte dos inscritos, da área expositiva total disponível pelo Edital e a área a ser ocupada proposta por cada projeto selecionado, na ordem decrescente do primeiro mais bem avaliado e os subsequentes, podendo, portanto, mais de um projeto ser selecionado e exposto dentro do mesmo período de tempo previsto.

#### 5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 5.1. O resultado da seleção será divulgado no site do Museu Antropológico do Rio Grande do Sul, em até 10 (dez) dias após o término das inscrições.
- 5.2 A decisão da Comissão Avaliadora não será passível de recursos.
- 5.3. Os proponentes das inscrições selecionadas receberão um comunicado por e-mail e deverão confirmar, também por e-mail, o recebimento no prazo de cindo dias úteis.
- 5.4. Os materiais recebidos para as inscrições das exposições aceitas ficarão arquivados no Museu Antropológico do Rio Grande do Sul.

## 6. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

#### 6.1. Compromissos do PROPONENTE:

- 6.1.1 A responsabilidade de execução e de disposição de recursos de produção da proposta expositiva selecionada é do proponente, devendo dispor do trabalho pronto na sede indicada por este edital, Memorial do Rio Grande do Sul, na data conforme calendário;
- 6.1.2 Respeitar o calendário firmado com a Sedac/Museu Antropológico e cumprir o compromisso assumido no ato da inscrição de expor os trabalhos conforme proposta apresentada e selecionada pela Comissão de Atividades Culturais;
- 6.1.3 Conceder ao MARS o direito de uso de imagem das obras, dos autores, textos e de entrevistas constantes no projeto selecionado ou colhidas durante a exposição, para fins de divulgação;
- 6.1.4 Conceder ao MARS direito de acervo documental de projeto expográfico;
- 6.1.5 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa e mão-de-obra que envolva a exposição, desde a montagem, desmontagem e retirada do material das dependências do Museu,





envolvendo: embalagem, transporte de envio e regresso das obras, fretes, seguros de que porventura sejam necessários.

- 6.1.6 Seguir o padrão MARS/SEDAC caso queira reproduzir materiais de divulgação, sendo vedada qualquer peça que não conste as logomarcas institucionais a serem fornecidas pela Sedac e MARS, bem como o endereço do Museu, site e data da realização do evento;
- 6.1.7 Retirar as obras expostas no prazo de até 07 (sete) dias após o término da exposição;
- 6.1.8 Fornecer materiais especiais e equipamentos que viabilizem a exposição e que não sejam disponibilizados pelo MARS/SEDAC como suportes para as obras, entre outros.
- 6.1.9 No caso de impossibilidade de realizar a exposição, o propositor deverá comunicar o MARS com antecedência mínima de 20 dias da data firmada para início da exposição. Caso o proponente não justifique no prazo ou não compareça para a montagem, ficará impedido de participar por 3 anos dos Editais expositivos do MARS.

#### 6.2. Compromissos do MARS/Sedac:

- 6.2.1 Publicar nos seus sites o resultado da seleção dos projetos;
- 6.2.2 Elaborar e implementar o projeto expográfico da mostra;
- 6.2.2. Divulgar amplamente a exposição no seu site, redes sociais e plataformas online;
- 6.2.3 Produzir materiais de divulgação para mídias eletrônicas;
- 6.2.4 Produzir banner externo de divulgação no prédio do Memorial do Rio Grande do Sul;
- 6.2.5 Ceder o espaço necessário à exposição conforme edital, acompanhando a montagem e desmontagem, em auxílio;
- 6.2.6 Fornecer materiais de apoio gráfico à exposição, tais como etiquetas e adesivos de textos, quando não comporem a parte principal de imagens da proposta.
- 6.2.6 Oferecer atividades de educação museal relacionadas aos projetos expográficos;
- 6.2.7 Organizar a abertura da exposição.
- 6.3. O MARS/Sedac não se responsabiliza por eventuais danos causados às obras em suas instalações ou mesmo em viagem e/ou transportes.

### 7. CALENDÁRIO EXPOSITIVO

- 7.1 Abertura do Edital para inscrições: 16 de setembro de 2023 às 9h; fechamento das inscrições: 08 de outubro de 2023, às 23h e 59min.
- 7.2 Anúncio dos selecionados: 18/10/23.
- 7.3 Data limite para as propostas selecionadas confirmarem a participação: 23 de outubro de 2023.
- 7.4 Os trabalhos selecionados deverão estar disponíveis para montagem expositiva: até o dia 17/11/2023.
- 7.5 Previsão de abertura da exposição: 29/11/2023.
- 7.6 Encerramento da exposição: 19/05/2024.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Caso o proponente tenha interesse em realizar um coquetel, arcando o mesmo arcará com o custo da realização;





- 8.2 Não serão aceitos projetos que utilizem materiais que comprometam ou prejudiquem as instalações físicas dos espaços;
- 8.3. Casos omissos serão resolvidos pela Direção do MARS e pela Assessoria Jurídica da SEDAC.
- 8.4 Fazem parte desse edital:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – Termo de Compromisso.

ANEXO III – Planta baixa e medidas de paredes da sala de exposição Múltiplos.

ANEXO IV – Termo de cedência de uso de imagem e som na exposição para o acervo documental do MARS.

#### Maiores informações:

Museu Antropológico do Rio Grande do Sul – MARS - Secretaria da Cultura Rua Sete de Setembro, 1020 - 2º andar - Porto Alegre - RS CEP 90010-190

Site: wwww.mars.rs.gov.br E-mail: mars@sedac.rs.gov.br

Telefone: 51 3228 7664





# ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

O (A) abaixo qualificado (a) vem requerer a inscrição à SEDAC ao EDITAL ANTROPOLOGIA VISUAL OCUPA MARS /2023 para o MUSEU ANTROPOLÓGICO.

DADOS DO PROPONENTE:

Endereço proponente:			N	Número:	
Complemento	CEP	Cidade	UF	Telefone fixo	
		Celular:()_			
CPF:		Identidade:			
Declaro estar de acordo e CURTA DUR		om todas as normas do E 2021 para o MUSEU A			
		,	1		
Local/o	lata:		/·		

Assinatura do Proponente





# ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, declaro que em caso de aprovação do projeto de exposição para o Museu Antropológico, referente ao EDITAL ANTROPOLOGIA VISUAL OCUPA MARS estou de acordo com as normas e condições do referido Edital e assumo o compromisso de atender todas as responsabilidades atribuídas aos proponentes que nele estão detalhadas.

(cidade),	(dia) de	(mês) de	(ano)
Nome do proponen	te:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
CPF do proponente	e/ou responsável pelo	projeto:	
Assinatura do (s) pro	pponente(s)		







# ANEXO III TERMO DE CEDÊNCIA DE USO DE IMAGEM E SOM NO ACERVO DOCUMENTAL DO MARS

Termo que concorda com o acervamento do projeto expográfico em sua integralidade no acervo documental do MARS

Obs: deve ser assinado por todos os autores e não apenas pelo proponente

